



ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

LEI Nº 840 de 23 de abril de 1980.

Dá nome a Praça nesta cidade e dá outras provisões.

Faço saber que a Câmara Municipal de Porto Nacional, Estado de Goiás, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Praça principal do Bairro Porto Imperial, denominar-se-á de Praça Dr. Pedro Luduvico Teixeira.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO TOCANTINS, Gabinete do Sr. Prefeito Municipal aos dias 23 de abril de 1980.

JURIMAR PEREIRA DE MACEDO

Prefeito Municipal

AZOR NUNES DE MELO  
Secretário.